



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 31 /93

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 3.972/93-02 - Departamento de História;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 09 de julho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas nas Resoluções do CEPE nºs.10/83, 32/92 e 84/92, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar no Departamento de História do Centro de Estudos Gerais, para preenchimento de 02(duas) vagas, na área de Teoria e Metodologia da História, em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime de Legislação em Vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE JULHO DE 1993

*Klinger Marcos Barbosa Alves*  
KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES  
NA PRESIDÊNCIA

*Pub-110-B-0-de-Julho-93(1107)*